



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 1

## DECRETO Nº 135/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

**Considerando** que a Conselheira Tutelar Jheny Mary Prado, encontra-se em Licença Maternidade por 120 (cento e vinte dias),

**Considerando** a necessidade de substituição de 01 (um) membro do Conselho Tutelar,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica **NOMEADA**, em **17/07/2023**, para ocupar o Cargo de Conselheiro Tutelar, até **30/10/2023**, a Sra **Flávia Júlio Lemes de Carvalho**, eleita como suplente em 28/05/2023.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 2

## PORTARIA Nº 185/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

### RESOLVE:

**CONCEDER** para à Sra. **PRISCILA DA SILVA DE SOUZA**, Licença  
Maternidade-INSS, com base nas Certidões de Nascimento das filhas, no período de **18/07/2023 a**  
**14/11/2023**.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do  
mês de julho de 2.023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 3



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	24.544.790,00	26.880.888,98	4.494.494,03	13.305.003,31	13.555.885,25	4.343.524,07	11.286.747,04	15.574.141,52	10.753.920,18
DESPESAS CORRENTES	22.522.790,00	23.228.151,88	3.917.180,85	11.344.227,89	11.881.923,77	4.073.117,17	10.102.828,50	13.123.323,18	9.560.870,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.893.000,00	12.018.827,81	1.940.590,85	5.708.518,82	8.308.308,99	2.088.934,77	5.385.852,27	8.851.175,34	5.229.209,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.629.790,00	11.209.324,05	1.967.590,00	5.835.709,27	5.573.814,78	2.004.182,40	4.737.176,23	8.472.147,82	4.381.860,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.827.000,00	3.439.738,90	577.313,38	1.960.775,42	1.478.961,48	270.408,90	1.183.918,54	2.255.818,38	1.183.049,91
INVESTIMENTOS	1.552.000,00	3.248.738,90	577.313,38	1.812.059,14	1.434.877,78	235.498,55	1.121.212,31	2.125.524,59	1.100.343,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	193.000,00	0,00	148.716,28	44.283,72	34.940,35	82.706,23	130.293,77	82.706,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	24.544.790,00	26.880.888,98	4.494.494,03	13.305.003,31	13.555.885,25	4.343.524,07	11.286.747,04	15.574.141,52	10.753.920,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.544.790,00	26.880.888,98	4.494.494,03	13.305.003,31	13.555.885,25	4.343.524,07	11.286.747,04	15.574.141,52	10.753.920,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	34.132,08	0,00	0,00	185.102,04	1.824.783,12	(1.824.783,12)	2.157.590,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.544.790,00	26.880.888,98	4.528.626,11	13.305.003,31	13.555.885,25	4.528.626,11	12.911.510,16	13.949.378,40	12.911.510,18

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 5



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.544.790,00	24.989.886,61	4.528.626,11	18,12	12.911.510,16	51,67	12.078.376,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.544.790,00	24.989.886,61	4.528.626,11	18,12	12.911.510,16	51,67	12.078.376,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	24.544.790,00	24.989.886,61	4.528.626,11	18,12	12.911.510,16	51,67	12.078.376,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	462.220,76	0,00	0,00	462.220,76	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	462.220,76	0,00	0,00	462.220,76	100,00	0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 6



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
01/2023 A 12/2023

Página: 1 / 3

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G) = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (I) = (G) - (H)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)					
		De Exercício Anterior (B)	Do Exercício (C)							
Recursos Ordinários (Línea)	2.558.243,23	45.000,00	5.316,42	498.691,24	0,00	0,00	2.009.235,57	971.944,16	0,00	1.037.291,39
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	243.225,81	0,00	1.860,00	0,00	0,00	0,00	241.365,81	0,00	0,00	241.365,81
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.799.468,84</b>	<b>45.000,00</b>	<b>7.176,42</b>	<b>498.691,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.250.601,38</b>	<b>971.944,16</b>	<b>0,00</b>	<b>1.278.657,20</b>
CIDE (Lei 10885/04, art. 1º)	13.039,05	0,00	0,00	413,17	0,00	0,00	12.625,88	99,44	0,00	12.526,44
Síco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.418,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418,78	0,00	0,00	5.418,78
CUSTEIO - Resolução 806-2022 - PROVISIA PARANA - CC 451-0	34.375,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.375,27	0,00	0,00	34.375,27
CAPITAL - Resolução 806-2022 - PROVISIA PARANA - CC 455-0	46.586,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.586,30	0,00	0,00	46.586,30
CUSTEIO - EXAMES, CONSULTAS, MCA - Resolução 775-2022 - CC 451-0	32.423,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.423,34	0,00	0,00	32.423,34
Fundo de Pesca Ictosa - CUSTEIO - Deliberação nº 015/022 - CC	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
Transferências do FUNDEC - Complementação de União - VAAF -	1.020,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,53	0,00	0,00	1.020,53
Fundo de Pesca Ictosa - CAPITAL - Deliberação nº 015/022 - CC	13.743,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.743,33	0,00	0,00	13.743,33
FIA - Fundo de Criança e Adolescente - CUSTEIO - Deliberação nº	14.144,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.144,91	0,00	0,00	14.144,91
FIA - Fundo de Criança e Adolescente - CAPITAL - Deliberação nº	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	13.900,00	0,00	51.100,00
Aquisição de Transporte Sanitário - Resolução 056/022	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
Aquisição de R2 Odontológico - Resolução 980/2022	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	126.984,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.984,17	190,00	0,00	126.794,17
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.024,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024,73	0,00	0,00	1.024,73
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	19.213,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.213,80	0,00	0,00	19.213,80
Síco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	39.727,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.727,94	3.420,00	0,00	36.307,94
Componente para Qualificação de Gestão - SUAS - PONTE 906	4.412,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.412,29	0,00	0,00	4.412,29
CONVENIO 3410200-SEDU- MEU CAMPESINO	130,71	0,00	4,78	59.929,28	0,00	0,00	(59.803,31)	0,00	0,00	(59.803,31)
Síco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	92.421,77	0,00	0,00	4.736,62	0,00	0,00	87.685,15	0,00	0,00	87.685,15
Saúde - Receitas Vinculadas (Z.C. 2900 - 15%)	150.384,79	0,00	1.472,81	240.427,78	0,00	0,00	(91.515,78)	434.022,49	0,00	(525.538,27)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.273,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.273,95	0,00	0,00	1.273,95
Cessão Onerosa - Prá-Sai - Lei nº 13.865/2019	8.383,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.383,02	0,00	0,00	8.383,02
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ATÉ PRIMÁRIA SAÚDE	268.737,08	0,00	0,00	17.904,28	0,00	0,00	250.832,80	7.359,29	0,00	243.473,51
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	11.359,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.359,54	0,00	0,00	11.359,54
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPA5	16.421,53	0,00	0,00	2.571,20	0,00	0,00	13.850,33	0,00	0,00	13.850,33
Emendas Individuais Impetritas - transferência especial -	563.985,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.985,42	0,00	0,00	563.985,42
Retenções em Contas Consignatórias	17.946,62	0,00	0,00	0,00	17.946,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.882,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.882,58	0,00	0,00	2.882,58
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	9.988,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.988,06	0,00	0,00	9.988,06
Fundo 60%	46.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.081,00	0,00	0,00	46.081,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 7



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
01/2023 A 12/2023

Página: 2 / 3

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INFLUÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONGREGIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (G) = (A) - (D) - (E) - (F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INFLUÊNCIA FINANCEIRA (I)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (J) = (G) - (I)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)					
		De Exercício Anterior (B)	Do Exercício (C)							
De sobre Transferências Constitucionais FUNDEC	8.288,47	0,00	10.749,70	70.299,25	0,00	0,00	(72.760,48)	143.670,11	0,00	(216.430,59)
CONVENIO DETRAN	84,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,08	0,00	0,00	84,08
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(3.457,30)	0,00	0,00	49.747,99	0,00	0,00	(53.205,29)	13.253,72	0,00	(88.459,01)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	29.989,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.989,54	0,00	0,00	29.989,54
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	11.389,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.389,17	0,00	0,00	11.389,17
Salário-Educação	139.209,08	0,00	0,00	28.579,00	0,00	0,00	110.830,08	0,00	0,00	110.830,08
Veículo Pick-up - Convênio 2260202 SEDU	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00	75.000,00	0,00	(81.100,00)
VEICULO VAN - TRANSF. ESTADUAL - CC 13306-7 - FR 749	285.188,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.188,27	240.000,00	0,00	45.188,27
Sílo de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	394.874,48	0,00	0,00	127.047,39	0,00	0,00	267.827,09	28.153,85	0,00	239.673,24
Outras Transferências Voluntárias Públicas	74,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,82	0,00	0,00	74,82
Vigilância em Saúde	37.312,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.312,17	0,00	0,00	37.312,17
Assistência Farmacêutica	380,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,14	0,00	0,00	380,14
Gestão de SUS	8.895,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.895,24	0,00	0,00	8.895,24
Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007	851.880,89	0,00	0,00	87.261,91	0,00	0,00	764.618,98	170.407,00	0,00	594.211,78
Recargas de Alotações de Alunos	311.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.850,00	0,00	0,00	311.850,00
PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	105.743,49	0,00	0,00	1.349,79	0,00	0,00	105.393,70	442,34	0,00	104.951,36
Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	551.879,12	0,00	158,78	8.876,57	0,00	0,00	344.843,77	18.822,15	0,00	328.021,62
MERENDA ESCOLAR - PNAE	28.282,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.282,18	0,00	0,00	28.282,18
COSEP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	23.873,34	0,00	0,00	895,58	0,00	0,00	22.977,76	88.502,18	0,00	(43.524,40)
Sílo de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	0,00	0,00	0,00	34.284,20	0,00	0,00	(34.284,20)	0,00	0,00	(34.284,20)
PROINFANZIA - CONTRIBUIÇÃO DA CRECHE	58.887,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.887,49	0,00	0,00	58.887,49
EDUCAÇÃO INFANTIL - PONTE 125 - CC 14047-3	12.822,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.822,01	0,00	0,00	12.822,01
Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.978,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.978,01	99,00	0,00	9.879,01
Taxas - Prestação de Serviço	10.872,34	0,00	0,00	87,00	0,00	0,00	10.805,34	0,00	0,00	10.805,34
BRASIL CARINHOSO - F. 127 - CC 14825-X	1.373,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,24	0,00	0,00	1.373,24
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (B)	4.399.538,52	0,00	12.388,05	732.162,95	17.946,82	0,00	3.837.012,96	1.213.341,57	0,00	2.423.671,33
TOTAL (B) = (C) + (D)	7.199.007,36	45.000,00	19.582,47	1.228.884,19	17.946,82	0,00	5.887.814,08	2.185.285,75	0,00	3.702.328,33

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
01/2023 A 12/2023

Página: 3 / 3

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 8



### CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Página: 1 / 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.

R\$ 1.00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL	
		Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) Das Estaduais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	29.059.658,91	24.724.888,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 9



#### CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2022 A JUNHO/2023

Página: 1 / 2  
1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (Últimos 12 Meses) (X)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Z)
	LIQUIDADAS													
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
<b>DESPESA COM PESSOAL (I)</b>	017.846,94	077.449,00	017.541,50	027.200,07	052.969,71	1.005.770,02	035.401,17	072.594,70	076.037,99	906.003,26	891.192,12	1.180.194,54	11.285.100,02	42.286,40
<b>Pessoal Ativo</b>	006.240,20	060.946,10	006.367,80	010.750,10	044.510,03	1.506.063,16	035.401,17	072.594,70	076.037,99	906.003,26	891.192,12	1.177.742,85	11.203.550,97	0,00
Vinculados, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	006.206,50	710.596,20	004.329,53	073.106,70	706.701,70	1.200.221,05	540.244,40	732.460,66	730.006,30	701.407,70	740.270,02	1.028.500,25	8.310.312,09	0,00
Obrigações Patronais	143.003,00	150.347,89	145.050,50	145.560,49	154.734,33	306.031,11	98.156,77	140.101,12	138.031,89	147.015,70	147.915,07	149.350,10	1.887.240,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílios, Passagens e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custos Despesa de pessoal decorrentes de contratos de locação/instituição ou contratação de força de trabalho (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custos Despesa de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros (custo atribuído)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Estruturado Organizacionalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)</b>	91.136,31	143.026,14	114.514,14	123.590,24	190.000,23	129.076,17	93.016,52	96.796,87	80.494,89	02.121,13	91.900,90	91.837,10	1.220.064,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	117,84	192,28	192,28	192,28	192,28	212,28	204,03	204,03	204,03	204,03	205,05	207,15	2.320,28	0,00
Despesas de Custeio Judicial de período anterior ao da apropriação	91.021,47	97.198,15	92.568,24	93.452,42	103.038,98	91.510,99	93.412,46	96.592,84	80.280,86	01.907,10	91.701,05	91.619,95	1.066.074,55	0,00
Despesa de Realização Atividade de período anterior ao da apropriação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas cobertas com recursos financeiros repassados para União para pagamento de verbas de caráter indenizatório e outras despesas de natureza indenizatória de caráter indenizatório (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	45.695,73	21.753,64	29.945,03	25.971,01	37.305,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.061,03	0,00
Indenizações por Demissão (TCPPR MG011)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADAS COM PESSOAL (III) = (I) + (II)</b>	736.707,03	734.423,72	730.327,42	703.613,03	730.967,48	1.474.091,35	544.734,85	775.797,91	818.173,10	946.902,42	836.265,32	1.119.367,44	10.037.367,66	42.286,40
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												23.839.250,32		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												450.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 16 da CF) (VI)												0,00		
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)												287.896,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)</b>												<b>23.101.554,32</b>		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II b)</b>												<b>10.079.360,38</b>	<b>43,63%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>												<b>12.474.839,33</b>	<b>54%</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>												<b>11.851.097,37</b>	<b>51,3%</b>	



#### CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2022 A JUNHO/2023

Página: 2 / 2  
1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (Últimos 12 Meses) (X)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Z)
	LIQUIDADAS													
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>												<b>11.227.355,40</b>	<b>48,6%</b>	

FERNANDO CARLOS COIMBRA

EDISON BELAFRONTTE

MARCELO LUIZ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

CONTROLE INTERNO

CRC: 30770/O-0-PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 10



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (d/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.544.790,00	28.800.586,50	4.494.484,03	13.305.003,31	100,00	13.555.865,25	4.343.524,07	11.286.747,04	100,00	15.574.141,52
LEGISLATIVA	1.450.000,00	1.450.000,00	186.866,89	401.774,37	2,80	949.225,83	166.666,89	481.774,37	4,27	966.225,83
ESSENCIAL À JUSTIÇA	194.000,00	194.000,00	28.787,10	77.886,38	0,59	111.101,64	28.787,10	77.886,38	0,86	111.101,64
ADMINISTRAÇÃO	5.250.000,00	4.965.090,71	778.537,57	2.778.191,91	20,87	2.219.874,80	859.366,54	1.874.240,21	16,81	3.120.826,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.598.000,00	2.848.340,45	507.131,21	1.203.877,52	9,05	1.444.385,83	481.980,84	1.035.318,27	9,17	1.813.025,18
SAÚDE	4.296.408,50	5.271.554,96	1.306.380,52	3.824.336,17	27,24	1.647.218,79	1.261.410,51	3.010.864,83	28,67	2.260.586,23
EDUCAÇÃO	5.448.507,50	5.759.316,50	1.047.788,49	2.830.470,70	16,77	3.128.827,72	1.071.368,06	2.441.338,41	21,83	3.317.877,09
CULTURA	477.000,00	477.000,00	8.308,70	40.856,70	0,51	436.341,30	0.506,70	40.856,70	0,36	436.341,30
URBANISMO	2.764.874,00	3.829.246,40	570.077,39	2.068.572,04	15,70	1.838.874,30	580.650,98	2.011.705,40	17,82	1.918.541,00
HABITAÇÃO	320.000,00	320.000,00	5.230,00	140.440,00	1,06	179.560,00	31.158,36	73.807,82	0,86	248.062,18
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	88.380,54	0,00	26.410,78	0,20	38.949,73	0,00	26.410,58	0,23	38.949,96
AGRICULTURA	701.000,00	701.000,00	30.487,84	101.701,08	0,78	596.288,82	29.878,77	100.818,72	0,86	800.383,28
INDÚSTRIA	144.000,00	144.000,00	10.115,85	25.585,87	0,19	118.404,03	10.115,85	25.585,87	0,23	118.404,03
DESPORTO E LAZER	718.000,00	718.000,00	33.888,57	88.985,85	0,85	629.014,35	33.850,85	88.588,80	0,77	629.413,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL II = (I + III)	24.544.790,00	28.800.586,50	4.494.484,03	13.305.003,31	100,00	13.555.865,25	4.343.524,07	11.286.747,04	100,00	15.574.141,52

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 11



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO DE 2023

Página: 1 / 2

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (d/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))</b>	24.544.790,00	28.980.936,56	4.694.464,03	13.305.903,31	100,00	13.555.965,25	4.343.524,07	11.296.747,04	100,00	15.574.141,52
<b>LEGISLATIVA</b>	1.450.000,00	1.450.000,00	196.866,89	481.774,37	3,02	969.225,83	166.666,69	481.774,37	4,27	969.225,83
AÇÃO LEGISLATIVA	1.450.000,00	1.450.000,00	196.866,89	481.774,37	3,02	969.225,83	166.666,69	481.774,37	4,27	969.225,83
ESSENCIAL À JUSTIÇA	194.000,00	194.000,00	28.787,10	77.896,36	0,59	111.101,84	20.787,10	77.896,36	0,89	111.101,84
AÇÃO JUDICIÁRIA	194.000,00	194.000,00	28.787,10	77.896,36	0,59	111.101,84	20.787,10	77.896,36	0,89	111.101,84
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	5.250.000,00	4.965.096,71	776.537,57	2.376.191,91	20,87	2.219.874,80	659.366,54	1.874.240,21	16,81	3.120.626,56
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	548.000,00	481.186,00	82.240,37	209.499,06	1,57	271.708,14	63.872,37	191.408,88	1,70	289.776,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.015.000,00	2.960.100,81	537.361,87	1.841.754,59	13,94	1.119.310,25	402.119,50	1.213.464,04	10,75	1.746.606,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.543.000,00	1.498.790,90	194.464,93	679.094,76	5,10	737.896,14	180.944,07	423.471,58	3,75	963.326,70
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	147.000,00	147.000,00	12.430,80	45.985,73	0,34	101.134,27	12.430,80	45.985,73	0,41	101.134,27
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	2.596.000,00	2.643.343,45	507.131,21	1.203.877,52	8,05	1.444.305,83	481.990,04	1.026.310,27	9,17	1.813.025,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	0,00	66.000,00	0,05	34.000,00	17.200,00	40.000,00	0,36	77.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.448.000,00	2.523.343,45	507.131,21	1.117.877,52	8,40	1.410.305,83	464.790,04	986.310,27	8,79	1.526.025,18
<b>SAÚDE</b>	4.296.408,50	5.271.554,96	1.206.380,52	3.624.338,17	27,24	1.647.216,79	1.261.410,31	3.010.864,83	26,87	2.280.890,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.061.408,50	4.903.952,94	1.201.512,46	3.589.309,94	26,83	1.414.852,90	1.236.114,57	2.950.258,73	26,21	2.025.754,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	537.000,00	257.592,12	27.866,06	55.020,23	0,41	202.569,89	25.296,74	52.455,91	0,46	205.136,21
<b>EDUCAÇÃO</b>	5.446.507,50	5.759.316,50	1.047.768,49	2.890.470,70	19,77	3.128.837,72	1.071.266,06	3.441.326,41	21,83	3.317.877,59
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	107.467,00	0,00	107.467,00	0,81	0,00	32.246,10	53.748,50	0,46	53.748,50
ENSINO FUNDAMENTAL	4.687.507,50	5.092.447,50	778.165,60	2.063.711,45	15,74	2.896.736,05	771.886,00	2.006.327,12	17,76	3.066.120,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	559.000,00	559.372,00	269.603,81	429.270,33	3,23	130.101,87	267.256,96	361.263,79	3,36	178.106,21
<b>CULTURA</b>	477.000,00	477.000,00	8.308,70	40.856,70	0,31	436.341,30	8.308,70	40.856,70	0,36	428.341,30
DIFUSÃO CULTURAL	477.000,00	477.000,00	8.308,70	40.856,70	0,31	436.341,30	8.308,70	40.856,70	0,36	428.341,30
<b>URBANISMO</b>	2.764.874,00	3.920.246,40	570.077,39	2.068.572,04	15,70	1.826.874,30	560.620,98	2.011.705,40	17,82	1.916.541,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	300.726,00	0,00	143.824,00	1,06	185.082,00	0,00	143.824,00	1,27	185.082,00
SERVIÇOS URBANOS	2.464.874,00	3.619.519,80	570.077,39	1.944.808,04	14,62	1.674.591,59	560.620,98	1.868.071,40	16,55	1.751.448,20
<b>HABITAÇÃO</b>	320.000,00	320.000,00	5.220,00	140.440,00	1,06	179.560,00	31.156,36	73.827,83	0,66	246.082,13
INFRA-ESTRUTURA URBANA	320.000,00	320.000,00	5.220,00	140.440,00	1,06	179.560,00	31.156,36	73.827,83	0,66	246.082,13
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	20.000,00	86.380,54	0,00	26.410,78	0,20	36.949,73	0,00	26.410,58	0,23	36.949,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	86.380,54	0,00	26.410,78	0,20	36.949,73	0,00	26.410,58	0,23	36.949,96
<b>AGRICULTURA</b>	701.000,00	701.000,00	36.467,94	101.701,09	0,78	596.290,82	29.876,77	100.816,72	0,69	600.383,23
EXTENSÃO RURAL	360.000,00	360.000,00	14.228,21	60.875,13	0,46	298.124,87	13.607,04	58.790,77	0,23	300.206,23
PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	341.000,00	341.000,00	16.269,73	40.825,95	0,31	300.174,05	16.269,73	40.825,95	0,36	300.174,05
<b>INDÚSTRIA</b>	144.000,00	144.000,00	10.112,85	25.595,97	0,19	119.404,03	10.112,85	25.595,97	0,23	118.404,03
TURISMO	144.000,00	144.000,00	10.112,85	25.595,97	0,19	119.404,03	10.112,85	25.595,97	0,23	118.404,03
<b>DESPORTO E LAZER</b>	718.000,00	718.000,00	33.989,57	66.965,85	0,52	629.014,35	33.820,85	66.586,80	0,77	629.413,40



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO DE 2023

Página: 2 / 2

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (d/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	718.000,00	718.000,00	33.989,57	66.965,85	0,52	629.014,35	33.820,85	66.586,80	0,77	629.413,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL II = (I + II)</b>	24.544.790,00	28.980.936,56	4.694.464,03	13.305.903,31	100,00	13.555.965,25	4.343.524,07	11.296.747,04	100,00	15.574.141,52

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELFRONTE  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-D-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 12



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO DE 2023

Página: 1 / 2

RR00 - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (c-d)
			No bimestre	Até o	% (d/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	24.544.790,00	28.000.000,00	4.494.464,03	13.305.003,31	100,00	13.555.805,25	4.340.524,07	11.206.747,04	100,00	15.574.141,53
<b>LEGISLATIVA</b>	1.450.000,00	1.450.000,00	106.066,69	461.774,37	3,02	968.225,83	100.000,00	461.774,37	4,27	968.225,83
AÇÃO LEGISLATIVA	1.450.000,00	1.450.000,00	106.066,69	461.774,37	3,02	968.225,83	100.000,00	461.774,37	4,27	968.225,83
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	194.000,00	194.000,00	28.787,10	77.866,36	0,59	111.101,64	28.787,10	77.866,36	0,89	111.101,64
AÇÃO JUDICIÁRIA	194.000,00	194.000,00	28.787,10	77.866,36	0,59	111.101,64	28.787,10	77.866,36	0,89	111.101,64
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	5.250.000,00	4.965.096,71	778.537,57	2.776.191,91	20,07	2.218.874,80	859.366,54	1.874.240,21	16,61	3.120.826,50
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	545.000,00	461.190,00	82.240,37	309.490,90	1,57	271.728,14	63.672,37	194.408,06	1,70	289.776,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.015.000,00	2.960.100,81	537.361,67	1.841.784,59	13,94	1.119.316,25	402.118,50	1.213.494,04	10,75	1.746.606,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.540.000,00	1.408.700,90	164.484,83	679.064,70	5,10	727.661,14	100.844,07	423.471,58	3,75	863.309,33
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	147.000,00	147.000,00	12.430,80	45.865,73	0,34	101.134,27	12.430,80	45.865,73	0,41	101.134,27
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	2.598.000,00	2.643.340,45	507.131,21	1.203.677,52	9,05	1.444.365,93	461.660,64	1.036.318,27	9,17	1.613.025,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	0,00	86.000,00	0,65	34.000,00	17.200,00	40.000,00	0,36	77.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.448.000,00	2.523.340,45	507.131,21	1.117.677,52	8,40	1.410.365,93	461.660,64	940.318,27	8,79	1.536.025,18
<b>SAÚDE</b>	4.296.408,50	5.271.554,96	1.309.360,52	3.624.336,17	27,34	1.647.216,79	1.261.410,31	3.010.664,83	26,07	2.260.646,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.661.408,50	4.603.940,94	1.201.512,48	3.269.306,94	26,23	1.414.852,90	1.236.114,27	2.826.208,73	26,21	2.025.754,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	537.000,00	257.582,12	27.866,06	55.028,23	0,41	202.503,89	25.295,74	52.455,91	0,46	205.136,21
<b>EDUCAÇÃO</b>	5.448.507,50	5.259.316,50	1.047.769,49	2.630.470,70	16,77	3.128.637,72	1.071.266,08	2.441.336,41	21,03	3.317.977,09
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	107.487,00	0,00	107.487,00	0,81	0,00	32.246,10	53.748,50	0,48	53.748,50
ENSINO FUNDAMENTAL	4.687.507,50	5.062.447,50	778.165,88	2.063.711,45	15,74	2.696.736,05	771.680,00	2.006.327,12	17,78	3.066.120,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	559.000,00	559.372,00	269.603,61	459.270,33	3,23	130.101,67	267.259,96	361.265,79	3,36	176.136,21
<b>CULTURA</b>	477.000,00	477.000,00	8.306,70	40.850,70	0,31	436.341,30	6.306,70	40.850,70	0,36	436.341,30
DIFUSÃO CULTURAL	477.000,00	477.000,00	8.306,70	40.850,70	0,31	436.341,30	6.306,70	40.850,70	0,36	436.341,30
<b>URBANISMO</b>	2.764.674,00	3.828.246,40	570.077,39	2.065.572,04	15,70	1.836.674,36	960.690,96	2.011.705,40	17,82	1.916.541,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	300.726,90	0,00	143.634,00	1,06	165.062,80	0,00	143.634,00	1,27	165.062,80
SERVIÇOS URBANOS	2.464.674,00	3.019.519,50	570.077,39	1.944.806,54	14,62	1.674.581,56	960.690,96	1.868.071,40	16,55	1.751.478,20
<b>HABITAÇÃO</b>	320.000,00	320.000,00	5.220,00	140.440,00	1,06	179.560,00	31.158,36	73.927,02	0,66	246.002,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	320.000,00	320.000,00	5.220,00	140.440,00	1,06	179.560,00	31.158,36	73.927,02	0,66	246.002,18
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	20.000,00	88.300,54	0,00	26.410,70	0,20	36.949,70	0,00	26.410,58	0,23	36.949,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	88.300,54	0,00	26.410,70	0,20	36.949,70	0,00	26.410,58	0,23	36.949,96
<b>AGRICULTURA</b>	701.000,00	701.000,00	30.467,84	101.701,08	0,76	596.288,92	29.676,77	100.616,73	0,69	600.383,23
EXTENSÃO RURAL	380.000,00	380.000,00	14.228,21	60.675,13	0,46	296.124,87	13.607,04	58.790,77	0,53	300.236,23
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	341.000,00	341.000,00	16.239,63	40.825,95	0,31	300.174,05	16.069,73	40.825,95	0,36	300.174,05
<b>INDÚSTRIA</b>	144.000,00	144.000,00	10.115,85	25.595,97	0,19	119.404,03	10.115,85	25.595,97	0,23	118.404,03
TURISMO	144.000,00	144.000,00	10.115,85	25.595,97	0,19	119.404,03	10.115,85	25.595,97	0,23	118.404,03
<b>DESPORTO E LAZER</b>	718.000,00	718.000,00	33.966,57	66.965,95	0,65	629.034,35	33.650,00	66.598,80	0,77	629.413,40



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO DE 2023

Página: 2 / 2

RR00 - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (c-d)
			No bimestre	Até o	% (d/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	718.000,00	718.000,00	33.966,57	66.965,95	0,65	629.034,35	33.650,00	66.598,80	0,77	629.413,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL II = (I) +</b>	24.544.790,00	28.000.000,00	4.494.464,03	13.305.003,31	100,00	13.555.805,25	4.340.524,07	11.206.747,04	100,00	15.574.141,53

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELFRONTE  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-D-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 13



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
<b>VALOR (III)</b>	311.850,00		311.850,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTA  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 15



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO A JUNHO DE 2023**

RRFO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	433.800,00	371.137,67
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	107.000,00	73.540,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	140.000,00	74.146,15
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	48.000,00	97.219,10
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	138.800,00	126.231,52
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.856.710,00	10.924.623,86
2.1 - Cota-parte FPM	15.084.810,00	8.204.420,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.004.490,00	8.204.420,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.080.320,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.114.900,00	2.215.223,74
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	682.000,00	23.460,85
2.4 - Cota-parte ITR	525.000,00	2.354,20
2.5 - Cota-parte IPVA	450.000,00	479.184,53
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.290.510,00	11.295.761,53
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.355.278,00	2.184.924,77
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.467.349,50	639.015,61

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.100.000,00	1.051.678,05
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.100.000,00	1.051.678,05
6.1.1 - Principal	3.100.000,00	1.043.184,27
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.493,78
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(1.255.278,00)	(1.141.740,50)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.051.678,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.857.000,00	1.045.218,32	1.045.218,32	1.022.822,81	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.857.000,00	1.045.218,32	1.045.218,32	1.022.822,81	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.237.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.237.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.094.000,00	1.045.218,32	1.045.218,32	1.022.822,81	0,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 16



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO A JUNHO DE 2023**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.045.218,32	1.045.218,32	1.022.822,81	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.045.218,32	1.045.218,32	1.022.822,81	0,00	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	736.174,64	1.045.218,32	1.045.218,32	99,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	105.167,80	6.459,73	6.459,73	0,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	197.513,86	1.020,53	0,00	0,00	0,00	1.020,53
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	197.411,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	102,05	1.020,53	0,00	0,00	0,00	1.020,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.900.307,50	876.913,28	809.021,07	746.892,47	67.892,21	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.900.307,50	876.913,28	809.021,07	746.892,47	67.892,21	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L28(d ou e))		1.854.239,39
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(1.141.740,50)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ao) + L34.2(ao))		0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.995.979,89





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 17



### CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.823.940,38	2.995.979,89	26,52

  

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	506.626,16	446.942,40	476.128,92	0,00	120.497,24
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	506.626,16	446.942,40	476.128,92	0,00	120.497,24
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	93.411,43
35.1 - Salário-Educação	0,00	93.411,43
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	175,88	9.234,83
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	175,88	102.646,26

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	65.140,00	56.705,14	56.262,80	42.643,34	442,34
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	65.140,00	56.705,14	56.262,80	42.643,34	442,34

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.059.447,50	1.978.836,74	1.910.502,19	1.812.358,62	68.334,55
47.1 - Despesas Correntes	5.105.304,50	1.987.434,43	1.895.087,23	1.789.429,75	92.347,20
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.689.000,00	1.486.424,42	1.486.424,42	1.439.099,27	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	107.497,00	107.497,00	53.748,50	42.998,80	53.748,50
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.308.807,50	393.513,01	354.914,31	307.331,68	38.598,70
47.2 - Despesas de Capital	642.012,00	416.106,19	380.082,82	359.359,27	36.023,37
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	642.012,00	416.106,19	380.082,82	359.359,27	36.023,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	39.621,27	181.809,65



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 18



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.051.878,05	93.411,43
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.022.822,81	136.012,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.476,51	139.209,08
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	68.476,51	139.209,08

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR

CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 19



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.439.736,90	1.900.775,42	1.478.961,48
Investimentos	3.246.736,90	1.812.059,14	1.434.677,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	193.000,00	148.716,28	44.283,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.439.736,90	1.900.775,42	1.478.961,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.439.736,90	1.900.775,42	1.478.961,48

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE

CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 20



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo **=(a+b)-c	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-l
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	345.113,63	345.113,63	0,00	0,00	554.777,77	1.753.055,90	1.078.948,48	1.073.302,20	0,00	1.234.531,47	1.234.531,47
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	0,00	345.113,63	345.113,63	0,00	0,00	554.777,77	1.753.055,90	1.078.948,48	1.073.302,20	0,00	1.234.531,47	1.234.531,47
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E	0,00	1.489,85	1.489,85	0,00	0,00	3.484,88	17.296,43	14.880,00	12.400,00	0,00	8.381,09	8.381,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	18.528,54	18.528,54	0,00	0,00	5.538,88	113.391,84	89.982,21	89.982,21	0,00	48.948,29	48.948,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	3.283,85	3.283,85	0,00	0,00	21.579,10	59.427,73	23.486,88	23.486,88	0,00	57.540,17	57.540,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	48,95	48,95	0,00	0,00	15.284,88	42.053,81	500,00	500,00	0,00	56.818,47	56.818,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAGEM E	0,00	84.253,20	84.253,20	0,00	0,00	51.237,75	205.723,40	44.882,13	44.882,13	0,00	212.079,02	212.079,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	99.554,40	99.554,40	0,00	0,00	298.198,87	849.485,05	438.758,15	438.040,81	0,00	509.842,85	509.842,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	110.016,52	110.016,52	0,00	0,00	125.142,57	532.981,81	448.942,40	448.492,40	0,00	211.811,98	211.811,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	47.978,54	47.978,54	0,00	0,00	38.531,50	102.805,28	38.826,22	38.826,22	0,00	100.310,55	100.310,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.910,75	711,70	711,70	0,00	29.199,05	29.199,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	0,00	345.113,63	345.113,63	0,00	0,00	554.777,77	1.753.055,90	1.078.948,48	1.073.302,20	0,00	1.234.531,47	1.234.531,47

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 21



### CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	24.084.886,61	11.919.429,55	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.800,00	383.976,17	
IPTU	107.000,00	73.540,90	
ISS	48.000,00	97.219,10	
ITBI	140.000,00	74.146,15	
IRRF	138.800,00	126.231,52	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.000,00	12.838,50	
Contribuições	250.000,00	102.739,91	
Receita patrimonial	4.831,61	315.938,06	
Aplicações Financeiras (II)	4.831,61	311.865,27	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.072,79	
Transferências correntes	23.884.256,00	11.091.406,01	
Cota-Parte do FPM	12.827.910,00	6.563.536,58	
Cota-Parte do ICMS	5.074.500,00	1.772.179,05	
Cota-Parte do IPVA	377.200,00	383.331,66	
Cota-Parte do ITR	414.180,00	1.883,37	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	599.000,00	18.768,68	
Transferências do FUNDEB	3.100.000,00	1.043.184,27	
Outras transferências correntes	1.491.465,00	1.308.522,40	
Demais receitas correntes	45.000,00	25.369,40	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	25.369,40	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	24.080.055,00	11.607.594,28	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	305.000,00	992.080,61	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	305.000,00	992.080,61	
Convênios	0,00	550.000,00	
Outras Transferências de Capital	305.000,00	442.080,61	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	305.000,00	992.080,61	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	24.985.055,00	12.599.674,89	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	23.226.151,66	11.344.227,89	10.102.828,50	9.590.870,25	315.903,63	859.997,42	854.350,14
Pessoal e encargos sociais	12.018.827,61	5.708.518,62	5.365.652,27	5.229.209,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.209.324,05	5.635.709,27	4.737.176,23	4.361.660,44	315.903,63	859.997,42	854.350,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.209.324,05	5.635.709,27	4.737.176,23	4.361.660,44	315.903,63	859.997,42	854.350,14
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	23.226.151,66	11.344.227,89	10.102.828,50	9.590.870,25	315.903,63	859.997,42	854.350,14
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	3.439.736,90	1.960.775,42	1.183.918,54	1.163.049,91	29.210,00	218.952,06	218.952,06
Investimentos	3.246.736,90	1.812.059,14	1.121.212,31	1.100.343,68	29.210,00	195.507,40	195.507,40
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	193.000,00	148.716,28	62.706,23	62.706,23	0,00	23.444,66	23.444,66
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	3.246.736,90	1.812.059,14	1.121.212,31	1.100.343,68	29.210,00	195.507,40	195.507,40
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	26.667.888,56	13.156.287,03	11.224.040,81	10.691.213,93	345.113,63	1.055.504,82	1.049.857,54

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]

513.459,79



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 22



### CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	311.865,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	435.514,29

<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>389.810,77</b>
---	-------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até Junho / 2023 (b)
	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.690.146,25
DEDUÇÕES (XXIX)	5.648.611,94	6.189.709,88
Disponibilidade de Caixa	5.648.611,94	6.189.709,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.013.902,02	6.804.252,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	345.113,63	538.474,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.176,45	76.068,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>41.534,31</b>	<b>(585.714,32)</b>

<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>627.248,63</b>
--	-------------------

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2023
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(193.360,53)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	189.217,55
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	<b>1.009.826,71</b>
---	---------------------

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>1.133.475,73</b>
--	---------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	462.220,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	462.220,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 23



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2023**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita				24.544.790,00	
Previsão Atualizada da Receita				24.989.898,61	
Receitas Realizadas				12.911.510,16	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores				462.220,78	
Dotação Inicial				24.544.790,00	
Créditos Adicionais				2.316.098,56	
Dotação Atualizada				26.860.888,56	
Despesas Empenhadas				13.305.003,31	
Despesas Liquidadas				11.286.747,04	
Despesas Pagas				10.753.920,16	
Superávit Orçamentário				1.624.763,12	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				13.305.003,31	
Despesas Liquidadas				11.286.747,04	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				23.839.250,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				23.389.250,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com				23.101.554,32	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	389.810,77	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	513.459,76	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		345.113,63	0,00	345.113,63	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		2.307.833,67	0,00	1.073.302,20	1.234.531,47
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.652.947,30</b>	<b>0,00</b>	<b>1.418.415,83</b>	<b>1.234.531,47</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -		2.995.979,89	25% / 18%	26,52	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		1.045.218,32	70%	99,39	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.960.775,42		1.478.961,48	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 24



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.565.248,58	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
		15%	22,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL ( % )			

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTÉ

CONTADOR

CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 25



CONSOLIDADO  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JANEIRO A JUNHO DE 2023

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	420.000,00	433.800,00	371.137,67	85,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.000,00	107.000,00	73.540,90	68,73
IPTU	107.000,00	107.000,00	52.020,27	48,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	21.520,63	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	140.000,00	140.000,00	74.146,15	52,96
ITBI	140.000,00	140.000,00	74.146,15	52,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.000,00	48.000,00	97.219,10	202,54
ISS	48.000,00	48.000,00	96.233,31	200,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	985,79	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	125.000,00	138.800,00	126.231,52	90,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.776.390,00	21.776.390,00	10.924.623,86	50,17
Cota-Parte FPM	14.004.490,00	14.004.490,00	8.204.420,54	58,58
Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	2.354,20	0,45
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	479.164,53	106,48
Cota-Parte ICMS	6.114.900,00	6.114.900,00	2.215.223,74	36,23
Cota-Parte IPI-Exportação	682.000,00	682.000,00	23.460,85	3,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>22.196.390,00</b>	<b>22.210.190,00</b>	<b>11.295.761,53</b>	<b>50,86</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.738.408,5	4.073.412,8	3.345.135,82	82,12	2.928.964,25	71,90	2.770.208,35	68,01
Despesas Correntes	2.618.408,5	3.824.816,3	3.114.415,17	81,43	2.914.367,06	76,20	2.755.756,24	72,05
Despesas de Capital	120.000,00	248.596,48	230.720,65	92,81	14.597,19	5,87	14.452,11	5,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	474.000,00	213.000,00	55.028,23	25,83	52.455,91	24,63	48.532,49	22,79
Despesas Correntes	454.000,00	207.000,00	55.028,23	26,58	52.455,91	25,34	48.532,49	23,45
Despesas de Capital	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.312.408,5</b>	<b>4.316.412,8</b>	<b>3.400.164,05</b>	<b>78,77</b>	<b>2.981.420,16</b>	<b>69,07</b>	<b>2.818.740,84</b>	<b>65,30</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.400.164,05	2.981.420,16	2.818.740,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	416.171,57	416.171,57	416.171,57
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV</b>	<b>2.983.992,48</b>	<b>2.565.248,59</b>	<b>2.402.569,27</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.694.364,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII	1.289.629,25	870.884,36	708.205,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>26,42</b>	<b>22,71</b>	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 26



### CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2023

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/FP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	1.694.364,2	2.983.992,4	1.289.628,2	0,00	416.171,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705.799,8

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	760.000,00	760.000,00	730.393,47	96,10
Proveniente da União	760.000,00	760.000,00	593.312,88	78,07
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	137.080,61	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	2.000,00	78.225,26	3.911,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	760.000,00	762.000,00	808.618,73	106,12

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	700.000,00	687.550,00	206.667,74	30,08	11.738,09	1,71	11.738,09	1,71
Despesas Correntes	700.000,00	517.550,00	36.667,74	7,08	11.738,09	2,27	11.738,09	2,27
Despesas de Capital	0,00	170.000,00	170.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	44.592,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	44.592,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	760.000,00	732.142,12	206.667,74	28,23	11.738,09	1,60	11.738,09	1,60



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 27



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.438.408,5	4.780.962,8	3.551.803,56	74,60	2.940.702,34	61,77	2.781.946,44	58,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	534.000,00	257.592,12	55.028,23	21,36	52.455,91	20,36	48.532,49	18,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.072.408,5	5.048.554,9	3.606.831,79	71,44	2.993.158,25	59,29	2.830.478,93	56,07
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	760.000,00	732.142,12	206.667,74	28,23	11.738,09	1,60	11.738,09	1,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR

CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 28

### DECRETO Nº136/2023

**Súmula:** “Nomeia os Membros Direitos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre”.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 172/2010, e demais leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** gestão 2023/2025:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

#### **1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Lígia Vieira Costa Silva  
Suplente: Letícia Simões da Silva

#### **2. DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Titular: Edison Belafrente  
Suplente: Mauro Vida Leal

#### **3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Titular: Daniela Marques do Prado  
Suplente: Sarah Bertani Costa

#### **4. SECRETARIA DE SAÚDE**

Titular: Mauro Aparecido da Silva  
Suplente: Alex Junior Honorato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 29

### 5. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Luciana Paula Casaroto dos Santos  
Suplente: Luciana Inês Franco Zamuner

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

#### 1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Adrielly Aparecida dos Santos Alves  
Suplente: Danielle Crsitina Honorato

#### 2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS

Titular: Simone Noberto Batista de Pauli  
Suplente: Leiliany Aparecida Pastorelo Garcia

#### 3. PASTORAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Luísa da Silva Rodrigues  
Suplente: Silvânia dos Santos

#### 4. ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E LAZER DE RANCHO ALEGRE

Titular: Michael Gonçalves da Silva  
Suplente: Victor Hugo da Silva Firmino

#### 5. ABONOVAS

Titular: Vitor Hugo de Carvalho Lamari  
Suplente: Angélica Aparecida de Camargo

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO**

**ALEGRE**, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 30

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 032/2022

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 013/2022).  
Sequencia do Aditivo = 073/2023

**Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Luiz Lerco, Nº 797, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.146.408/0001-22, neste ato representada pelo Dr. **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 087.908.069-80, portador da cédula de identidade RG nº. 8.763.171-0 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Lerco, Nº 797, Terra Bonita – Londrina - PR, CEP 86.047-610.

#### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 183/2023 – SMS, protocolado sob o nº 879/2023 em 06/07/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 032/2022, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 032/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 032/2022, sendo o último prazo válido até 19/07/2023 e valor atual de R\$ 73.556,70 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) sendo o valor de R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) por plantão de 24 horas nos 3º Sábado do mês e 3º Domingo do mês. Ficando aditivado o prazo por mais **01 (um) mês**, acrescentando o valor total de R\$ 4.903,78 (quatro mil novecentos e três reais e setenta e oito centavos), para fazer frente as despesas até **20/08/2023**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA  
HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA  
EIRELI  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Alex Junior Honorato  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Mauro Aparecido da Silva  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 31

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 034/2022

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 015/2022).  
Sequencia do Aditivo = 075/2023

**Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Alves dos Santos, Nº 125, Aurora, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.601.061/0001-80 neste ato representada pelo Sr. **KOUGAN NOYORI**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM nº. 48266/PR, CPF sob o nº. 096.770.649-16, portador da cédula de identidade RG nº 54.058.011-9 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves dos Santos, Nº 125, Aurora, Londrina – PR, CEP: 86.047-490.

#### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 185/2023 – SMS, protocolado sob o nº 877/2023 em 06/07/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 034/2022, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 034/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 034/2022, sendo o último prazo válido até 24/07/2023 e valor contratado de **R\$ 63.796,20 (sessenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**, sendo o valor de R\$ 1.226,85 (mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) por plantão de 12 horas nas Quinta – Feira. Ficando aditivado o prazo por mais **1 (um) mês**, acrescentando o valor total de R\$ 6.134,25 (seis mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para fazer frente as despesas até **24/08/2023**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Kougan Noyori  
Kougan Noyori Serviços Médicos Ltda  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Alex Junior Honorato  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Mauro Aparecido da Silva  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 32

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 038/2022

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 020/2022).  
Sequencia do Aditivo = 076/2023

**Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Alves dos Santos, Nº 125, Aurora, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.601.061/0001-80 neste ato representada pelo Sr. **KOUGAN NOYORI**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM nº. 48266/PR, CPF sob o nº. 096.770.649-16, portador da cédula de identidade RG nº 54.058.011-9 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves dos Santos, Nº 125, Aurora, Londrina – PR, CEP: 86.047-490.

#### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 186/2023 – SMS, protocolado sob o nº 876/2023 em 06/07/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 038/2022, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 038/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 038/2022, sendo o último prazo válido até 29/07/2023 e valor atual de R\$ 193.189,37 (cento e noventa e três mil cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos). Ficando aditivado o prazo por mais **01 (um) mês**, acrescentando o valor total de R\$ 14.587,93 (quatorze mil quinhentos e oitenta e sete reais noventa e três centavos), sendo Médico clínico Geral ESF 20 horas e R\$ 8.453,68 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais sessenta e oito centavos) e R\$ 6.134,25 (seis mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) plantão 12 horas nas Terças-Feiras, para fazer frente as despesas até **29/08/2023**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Kougan Noyori  
Kougan Noyori Serviços Médicos Ltda  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Alex Junior Honorato  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Mauro Aparecido da Silva  
Gestor do Contrato





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 33

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 058/2022

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 027/2022).  
Sequencia do Aditivo = 074/2023

**Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Luiz Lercio, Nº 797, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.146.408/0001-22, neste ato representada pelo Dr. **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 087.908.069-80, portador da cédula de identidade RG nº. 8.763.171-0 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Lercio, Nº 797, Terra Bonita – Londrina - PR, CEP 86.047-610.

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 184/2023 – SMS, protocolado sob o nº 878/2023 em 06/07/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 058/2022, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 058/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 058/2022, sendo o último prazo válido até 23/07/2023 sendo o valor contrato de R\$ 232.894,61 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). Ficando aditivado o prazo por mais **01 (um) mês**, acrescentando o valor total de R\$ 11.041,65 (onze mil quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para fazer frente as despesas até **23/08/2023**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA  
HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA  
EIRELI  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Alex Junior Honorato  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Mauro Aparecido da Silva  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 34

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 082/2021

(Ref: Pregão Presencial Nº 022/2021).  
Sequencia do Aditivo = 077/2023

**Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Treze de maio, nº 778, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.235.415/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **DOUGLAS WENDEL DA SILVA**, sócio-gerente, inscrito no CPF sob o nº. 061.216.899-94, portador da cédula de identidade RG nº. 8.789.751-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Conde de São João das Duas Barras, nº 2193, casa 02, Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81670-170.

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 17/2023 - SMF, protocolado sob o nº 814/2023 em 26/06/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 082/2021, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 082/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 082/2021, sendo o último prazo válido até 19/07/2023 e valor contratado de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, o valor de R\$ 1.833,80 (mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) serviços de implantação, não serão utilizados. Ficando aditivado o prazo por mais **12 (doze) meses**, acrescentando o valor total de R\$ 39.166,20 (trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), para fazer frente as despesas até **19/07/2024**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Douglas Wendel da Silva  
PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA  
CONTRATADA

Edison Belafrente  
FISCA DE CONTRATO

Mauro Vida Leal  
GESTOR DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 35

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023**

Constitui objeto deste instrumento **Contratação de empresa especializada em Espetáculo Natalino para ser realizado durante as festividades de Natal do Município de Rancho Alegre – PR em 2023, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida José Custodio de Oliveira, nº 704, Centro, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP: 87.301-020, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.245.733/0001-06 neste ato representado pela Sra. **Edilaine Maria de Castro**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 885.208.979-91, residente e domiciliado a Rua Tipuanas nº427, Jardim Araucária, Campo Mourão - PR, CEP: 87.301-330.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Campo Mourão- PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Espetáculo Natalino para ser realizado durante as festividades de Natal do Município de Rancho Alegre – PR em 2023, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 11/07/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0004-2040 – Festividades Comemorativas  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
CONTA DE DESPESA: (3920 - 000) (3930 – 504)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/07/2023 até 16/01/2024 – 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 17 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Edilaine Maria de Castro  
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Viviane Silveiro de Oliveira  
FISCAL DE CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 36

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 026/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Leticia Simões da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para que se desloque para as cidades de Atalaia-PR, no dia 28/06/2023, com a finalidade de buscar paciente acompanhado pelo CRAS, no centro Terapêutica Terra Santa Premium, para realizar uma perícia junto ao INSS e resolver questões de internamento.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês de Julho de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 37

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 027/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

**4. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**5.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Rodrigo Carvalho, RG:, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para que se desloque para as cidades de Pirapozinho-SP, no dia 28/06/2023, com a com a finalidade de buscar paciente acompanhado pelo CRAS, no centro Terapêutica Terra Santa Premium, para realizar uma perícia junto ao INSS e resolver questões de internamento.

**6.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês de Julho de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 38

### REQERIMENTO DE DIARIA Nº. 028/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

7. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

8. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Aparecido da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Goiânia-GO, no dia 15/07/2023 e retorne no dia 19/07/2023, com a finalidade de Participar do XXXVII Congresso do Conselho Nacional de Secretaria Municipais de Saúde (CONASEMS), na cidade de Goiânia-GO.

9. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês de Julho de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 39

### REQERIMENTO DE DIARIA Nº. 029/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

**10. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**11.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Sandra Rodrigues de Freitas, RG:, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Apucarana-PR, no dia 14/07/2023 e retorne no dia 14/07/2023, com a finalidade de auxiliar pacientes no tratamento de saúde dentário, na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, na cidade de Apucarana-PR.

**12.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês de Julho de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 40

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 030/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

**13. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**14.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Alex Junior Honorato, RG:, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Goiânia-GO, no dia 15/07/2023 e retorne no dia 19/07/2023, com a finalidade de Participar do XXXVII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), na cidade de Goiânia-GO.

**15.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês de Julho de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 41

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 031/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

### RESOLVE:

**16. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**17.** Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Flavio Henrique Pereira, RG: 4.966.457-5, ocupante do Cargo de Vice-Prefeito, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 18/07/2023 e retorne no dia 19/07/2023, com a finalidade de Participar de Reunião no CIEDEPAR, para tratar de assuntos de interesses do Município, na cidade de Curitiba-PR.

**18.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 18 dias do mês de Julho de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 42

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 032/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

**19. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**20.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernando Carlos Coimbra, RG:, Prefeito Municipal, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 18/07/2023 e retorne no dia 19/07/2023, com a finalidade de Participar de Reunião no CIEDEPAR, para tratar de assuntos de interesses do Município, na cidade de Curitiba-PR.

**21.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 18 dias do mês de Julho de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 43

### PORTARIA Nº. 186/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 093/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/07/2023, encerrando-se em 16/01/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços “Espetáculo Natalino”, em comemoração às festividades natalinas, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2023**

**Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA**

**Gestor: Secretária Municipal de Educação**

**Contratada: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**

**Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**

**Vigência: 17/07/2023 a 16/01/2024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023**

**Ed. nº 729**

**PÁG. 44**

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de julho de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.07.2023  
16:35:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Ed. nº 729

PÁG. 45

### DECRETO Nº 137/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam nomeadas as servidoras, ELISANGELA GLEICE DA SILVA, JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA e KAREN CAROLINA FONTANA DOS SANTOS para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de **fraldas geriátricas**, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão Eletrônico nº 024/23.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito